

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2000.

Concurso Público para o provimento efetivo de cargos de carreira do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia-MG.

O Presidente de Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de fevereiro à 03 de março de 2000, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento efetivo do cargo de carreira (inicial), do quadro permanente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA CONDUÇÃO DO CONCURSO:

1.1 - O Concurso ora instituído será conduzido por uma Comissão de Coordenação e Supervisão, de 03 (três) membros, nomeada pelo Presidente de Câmara Municipal de Urucuia-MG, com poderes especiais para:

1.1.1- Promover a divulgação deste;

1.1.2- Receber as inscrições;

1.1.3- Designar horário e local para realização das provas;

1.1.4- Acompanhar a realização das provas e divulgar o seu resultado, obedecidas as condições aqui explicitadas;

1.1.5- Acolher e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos, na forma do Anexo I deste Edital;

1.1.6- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e,

1.1.7- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do Concurso ora instituído.

2 - CARGO, VAGA, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO OFERECIDO :

2.1- Os cargos, vagas, escolaridade, remuneração e taxa de inscrição , são os seguintes:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Auxiliar de /serviço Gerais	01	Fundamental Incompleto*	136,00	15,00
Secretário (a) Executivo(a)	01	Média **	400,00	20,00
Tesoureiro(a)	01	Média **	300,00	20,00
Técnico em Contabilidade	01	Média *** Téc. em Contabilidade	480,00	20,00

3 - REGIME JURÍDICO:

- 3.1- O Regime Jurídico adotado para o funcionalismo público da Câmara Municipal de Urucuia é o Estatutário, de direito público.

4 - JORNADA DE TRABALHO:

- 4.1- A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente Concurso é aquela estabelecida na Legislação Municipal pertinente.

5 - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO:

- 5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- 5.2- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 5.3- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.4- Ter grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme especificado no subitem 2.1 deste;
- 5.5- Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito em condição definitiva no órgão fiscalizador da profissão.
- 5.6- Não ter sido demitido por justa causa pela Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia-MG;
- 5.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que após nomeado e empossado:
- Não poderá mudar de cargo sem outro concurso.
 - Deverá assumir a vaga em qualquer ponto do município, sem direito a qualquer benefício adicional.
 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do município.

6 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1- Ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador, legalmente habilitado a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:

6.1.1- Data da Inscrição: 21 de fevereiro à 03 de março de 2000.

6.1.2- Local da Inscrição: Sede da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia, sito à Rodovia MG 202 KM 120.

6.1.3- Horário da Inscrição: De 09:00 às 17:00 horas em dias úteis

Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade;

- 6.2- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 6.3- Carteira de identidade, ou documento de identificação oficial;
- 6.4- Comprovante de pagamento, em dinheiro, da Taxa de Inscrição;
- 6.5- Comprovação de Títulos;
- 6.6- Não serão aceitas inscrições condicionais;
- 6.7- Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição e não será dispensado o pagamento dela.

7 - TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1- O Candidato, para ser inscrito no presente concurso, deverá efetuar antecipadamente o pagamento da taxa de inscrição conforme subitem 2.1.

8 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- 8.1- As atribuições e deveres do cargo submetido ao presente Concurso, são aqueles estabelecidos na Legislação Municipal que criou o Plano de Cargos e Salários, em vigor.

9 - DAS PROVAS E TÍTULOS:

- 9.1- O processo seletivo constará de:
 - 9.1.1- Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 02 (duas) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto no subitem 9.2.1.
 - 9.1.2- Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo I, com atribuição de até 50 (cinquenta) pontos, cuja entrega pelo candidato obedecerá o prazo previsto no subitem 9.5.
- 9.2- **As provas objetivas constarão de:**
 - 9.2.1- **Prova Objetiva-** 30 (trinta) questões objetivas, sendo português 10 (dez) questões, matemática 10 (dez) questões, com valor de 03 (três) pontos cada, e Conhecimentos Gerais e/ou específicos 10 (dez) questões, com o valor de 04 (quatro) pontos cada.

- 9.3- Nos termos do Art. 19, parágrafo 1º dos atos das Disposições Transitoriais da Constituição Federal, todos os servidores estáveis da Prefeitura Municipal, terão computado, como título, esse tempo.

- 9.4- A comprovação de Título referente a experiência será comprovada através de

- 9.5- **Os Títulos deverão ser entregues** diretamente à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, no horário de expediente, na sede da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia, **no ato da realização da inscrição** do candidato, impreterivelmente.
- 9.6- O tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Urucuia será apurado até o dia **31 de janeiro de 2000** como título de experiência.
- 9.7- O programa para a Prova Objetiva é o constante no Anexo II do presente Edital, onde não há indicação de bibliografia.
- 9.8- As eventuais sugestões de matérias constantes no programa do Anexo II, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

10 - **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES**

10.1- AS PROVAS SERÃO REALIZADAS EM DATA, LOCAL E HORÁRIO:

DATA: 23 de março de 2000.

HORA : 08:00 horas.

LOCAL: a ser designado e publicado oportunamente pela Comissão de Coordenação do Concurso.

- 10.2- O ingresso do candidato na sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação da ficha de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição;
- 10.3- Não haverá segunda chamada para a realização de prova;
- 10.4- Em hipótese alguma será realizada prova fora do local designado, salvo quando o candidato encontrar-se impossibilitado de comparecer a ele, por recomendação expressa em laudo médico e acordado pela Comissão de Coordenação e Supervisão.
- 10.5- O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva trazendo caneta esferográfica azul ou preta para transcrever as respostas e assinar a prova, lápis preto nº 2 e borracha;
- 10.6- Será excluído, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente;
- 10.7- Será, também, excluído do Concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos, ou aparelhos eletrônicos.

10.8- As questões requeridas ou que contenham mais de uma resposta, na folha de

10.9- O material de prova distribuído ao candidato será recolhido pelos examinadores de sala, no ato do recebimento do gabarito.

11 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1- A classificação final dos candidatos, por cargo, será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e de Títulos.

11.2- Será desclassificado o candidato que não alcançar 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

11.3- No caso de funcionários estáveis e concorrentes ao presente Concurso, para lograr a sua aprovação devem somar, nas Provas Objetiva e de Títulos, 50 (cinquenta) pontos.

11.4- No caso de empate, recorrer-se-ão sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do Concurso:

11.4.1. Maior idade do candidato.

11.4.2. Maior nota na prova objetiva.

11.4.3. Maior nota de julgamentos de títulos.

12- DOS RECURSOS:

12.1- Caberá recurso do resultado, para as Provas Objetivas e de Títulos, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do respectivo resultado, desde que se demonstre erro material, não se admitindo recurso contra a conclusão final da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso sobre a revisão, devendo ser o mesmo protocolado na sede da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia, ou outro local destinado, dentro do horário do expediente.

12.2- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia, excluindo-se da contagem, o dia da publicação.

12.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição e nome do concurso e cargo para o qual se inscreveu.

12.4- Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5- Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13 - DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 13.2- A aprovação no Concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá a ordem de classificação final constante da homologação do Concurso.
- 13.3- O candidato nomeado deverá cumprir os 3 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício do cargo que vier ocupar, a partir da data da posse.
- 13.4- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem realizados por médicos e psicólogos credenciados pela Câmara Municipal de Câmara Municipal de Urucuia. Esta condição não se aplicará aos casos previstos no artigo 37, VIII da Constituição da República, Além da idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 13.5- O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:
- 13.5.1- C.I.C./MF
 - 13.5.2- Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - 13.5.3- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - 13.5.4- Carteira de Identidade;
 - 13.5.5- Cartão de cadastro no PIS/PASEP.
- 13.6- Além dos documentos mencionados no subitem anterior, o candidato nomeado deverá entregar, no ato da posse:
- 13.6.1- Uma foto 3x4 recente.
 - 13.6.2- Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no subitem 2.1 deste edital.
 - 13.6.3- Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, Conselhos e/ou órgãos de Classe.
 - 13.6.4- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
 - 13.6.5- Declaração de bens.
 - 13.6.6- Será tornado sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após ser-lhe comunicada a nomeação, a documentação completa exigida neste item.
- 13.7- O candidato aprovado e nomeado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos de Câmara Municipal de Urucuia.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição

- 14.2- Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Câmara Municipal de Urucuia-MG.
- 14.3- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 14.4- O prazo de validade deste concurso, na forma da Legislação Municipal própria, será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 14.5- Toda informação referente ao Concurso será fornecida pelo Departamento de Pessoal, pela Comissão de Coordenação, ou pelo Encarregado de Recebimento de Inscrições.
- 14.6- A Câmara Municipal de Urucuia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.
- 14.7- Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declarará conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 14.8- Ao inscrever-se no presente concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de sua nomeação e possível transferência posterior, para qualquer unidade nos limites territoriais do município.
- 14.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 14 de fevereiro de 2000.


Romeu José da Silva
Presidente

ANEXO I (CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA)

TÍTULOS

TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço à Prefeitura e/ou Câmara Municipal e outros órgãos municipais de Câmara Municipal de Urucuia	Para os servidores estáveis nos termos do Art. 19 da Constituição Federal, se houver.	2 (dois) pontos por ano efetivamente trabalhado até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
Experiência no exercício de atividades exercidas, correlatas àquelas atribuídas ao cargo a que o candidato venha a se inscrever.	Para todos os cargos	2 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
Curso de especialização ou reciclagem, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	Para todos os cargos.	5 (cinco) pontos para cada curso.
A comprovação da experiência dar-se á através da Carteira Profissional de Trabalho, ou Declaração quando se tratar de Órgão Público o empregador.		

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 14 de fevereiro de 2000.


Romeu José da Silva
Presidente

ANEXO II- CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROGRAMA

PORTUGUÊS:

- Estudo de Texto
- Divisão silábica
- Acentuação Gráfica
- Dígrafos
- Plural
- Coletivos
- Monossílabos/Dissílabos/Trissílabos/Polissílabos
- Pontuação
- Numerais
- Pronomes
- Verbos
- Adjetivos
- Advérbios
- Vogais e Consoantes
- Substantivos

MATEMÁTICA:

- Noções de Conjunto
- Numeração Decimal
- Medidas de Comprimento
- Medidas de Peso
- Unidade, Dezena, Centena
- Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão
- Algarismos Arábicos e Romanos
- Porcentagem
- Medidas de Superfície
- Figuras Geométricas

CONHECIMENTOS GERAIS

- Nossa Sociedade
- Meios de Transporte
- Meios de Comunicação
- Datas Comemorativas
- Festas Cívicas e Religiosas
- Fontes de Renda do Município
- Relevo e Hidrografia
- Vegetação
- Clima
- O Meio Ambiente
- Símbolos da Pátria
- Regiões Brasileiras
- Noções de Ecologia

MÉDIA

PROGRAMA:

PORTUGUÊS

- Estudo de Texto
- Acentuação Gráfica
- Ortografia
- Pontuação
- Análise Sintática
- Estrutura e Processo de Formação das Palavras
- Radical
- Vogal Temática
- Afixos
- Desinências
- Consoantes de ligação
- Derivação-Prefixal
- Derivação-Sufixal
- Derivação-Parassintética
- Derivação-Regressiva
- Derivação-Imprópria
- Composição
- Hibridismo
- Redução
- Regência Verbal
- Crase
- Concordância Verbal
- Concordância Nominal
- Pronome

MATEMÁTICA

- Conjuntos
- Geometria Analítica
- Relações
- Funções- 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica
- Progressão Aritmética-P.A.
- Progressão Geométrica-P.G.
- Matrizes
- Sistemas Lineares
- Regra de Cramer
- Combinações, Arranjos e Permutações
- Binômio de Newton
- Teoria das Probabilidades
- Limites
- Derivadas
- Números Complexos

CONHECIMENTOS GERAIS

- Atualidades Brasileiras
- Atualidades Mundiais

OBSERVACÕES: A prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos poderá versar sobre assuntos próprios do curso ou escolaridade exigido no Quadro I deste Edital.